Id:13B5C09512C439C4

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. **059/2025**. Contratante: O Município de **Caracol - PI.** Contratado **HOSPEDAGEM SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 32.315.737/0001-90** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PENSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI.** Com o valor de **R$ 61.625,00 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).** Fundamentação legal: 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caracol (PI), 01 de abril de 2025.

PREFEITO
Raniletti Carvalho de Macedo

Id:167C4B85CDD839CA

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de **Dispensa 059/2025**. Modalidade: Dispensa. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PENSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI.** Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do fornecedor: **HOSPEDAGEM SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 32.315.737/0001-90**, com o valor de **R$ 61.625,00 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Caracol (PI), 01 de abril de 2025

PREFEITO
Raniletti Carvalho de Macedo

Id:01AB397852C239C8

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 059/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PENSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI. O fornecedor **HOSPEDAGEM SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 32.315.737/0001-90**, apresentou proposta com o valor de **R$ 61.625,00 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais)** conforme o detalhamento de itens e valores na proposta apresentada pelo fornecedor. O mesmo foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A proposta apresentada por **HOSPEDAGEM SÃO JOSÉ LTDA** foi a que ofereceu o menor preço global, caracterizando-se como a mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o princípio da economicidade e eficiência que rege as contratações públicas.

A planilha orçamentária detalhada encontra na Proposta apresentada pelo licitante mais bem colocado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços, de acordo com os valores de mercado, não havendo propostas enviadas por fornecedores interessados em participar da disputa após a divulgação do aviso.

Portanto, o menor valor proposto na fase de cotações está dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão na média praticada usualmente no comércio, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

AUTORIZAÇÃO

Diante disso, AUTORIZO a contratação do fornecedor **HOSPEDAGEM SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 32.315.737/0001-90**, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Caracol-PI, 01 de abril de 2025.

Raniletti Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal